

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Comitê Provisório de fundação em Curitiba da “AEDA - Aliança Educacional Humanitária pelo Bem-estar e Direitos dos Animais”, convoca ativistas, voluntários, simpatizantes e demais interessados, para a Assembleia Geral Ordinária a seguir:

Data: 19 de setembro de 2022

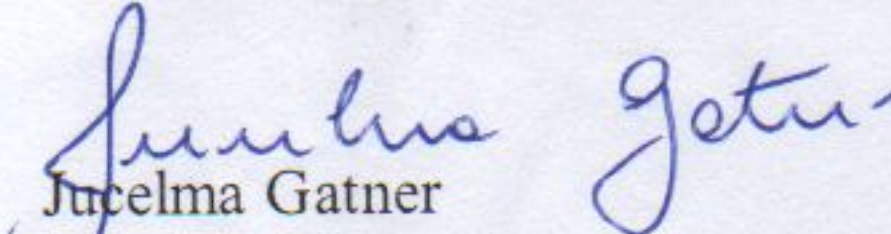
Hora: 19:30 horas em primeira chamada e 20:00 horas em segunda chamada.

Local: Rua Salomão Carneiro de Almeida, nº659, Centro, Curitiba/SC (Loja Nutrição)

#### ORDEM DO DIA:

- Avaliação e votação da proposta de fundação da “AEDA - Aliança Educacional Humanitária pelo Bem-estar e Direitos dos Animais”;
- Leitura, avaliação e votação da proposta de Estatuto Social da AEDA;
- Eleição e posse da 1ª Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AEDA;
- Assuntos gerais.

Curitiba, 03 de agosto de 2022.

  
Jucelma Gatner

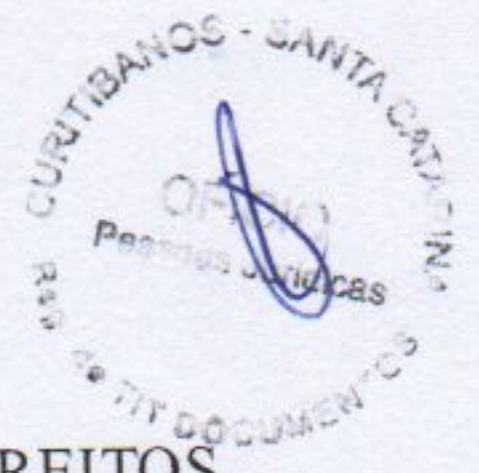
Coordenadora do Comitê Provisório de Fundação

“AEDA - Aliança Educacional Humanitária pelo Bem-estar e Direitos dos Animais”

Contatos:

Fone/WhatsApp: (49) 98850 – 9861

Email: [jucelma.gatner@hotmail.com](mailto:jucelma.gatner@hotmail.com)



AEDA - ALIANÇA EDUCACIONAL HUMANITÁRIA PELO BEM-ESTAR E DIREITOS  
DOS ANIMAIS

SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, N° 659,  
CENTRO - CURITIBANOS SC 89.520-000

ATA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE

DA PRIMEIRA DIRETORIA

Aos 19 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às vinte horas, reuniram na rua Salomão Carneiro de Almeida, n° 659, Centro, cidade de Curitibanos, estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a fundação desta associação, o que foi aprovado por unanimidade. Dando início aos trabalhos foi convidado a Senhora Jucelma Gatner para presidir a Assembleia Geral. Jucelma que, assumindo, convidou a mim, Rafaela De Almeida Popinhaki, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação da Presidente, passei a ler o Estatuto Social. Na medida que o mesmo ia sendo lido, a Senhora Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o estatuto social foi aprovado por unanimidade dos presentes. Determinou, a seguir, a Senhora Presidente que fossem eleitos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, a qual, não havendo chapa concorrente foram eleitos por aclamação, ficando constituída dos seguintes membros: PRESIDENTE Jucelma Gatner, CPF: 019.810.859-12, RG: 3.348.047 SSP/SC, brasileira, casada, nascida no dia 30/06/1976, natural de Curitibanos-SC, empresária, residente na Rua Frei Justino Girardi, n° 865, bairro São Luís, Curitibanos-SC. VICE-PRESIDENTE Angela Guetten de Matia, CPF: 076.774.749-69, RG: 4.150.378 SSP/SC, brasileira, solteira, nascida no dia 16/12/1990, natural de Curitibanos-SC, auxiliar contábil, residente na Rua Felipe Granemann, n° 505, bairro do Bosque, Curitibanos-SC. 1ª SECRETÁRIA Rafaela Almeida Popinhaki, CPF: 036.891.259-01, RG: 3.979.519 SSP SC, brasileira, solteira, nascida no dia 31/03/1982, natural de Curitibanos-SC, jornalista, residente na Rua Matheus Conceição, 384 Apto. n° 102, bairro do Bosque, Curitibanos-SC. 2ª SECRETÁRIA Marlise Tezza, CPF: 053.167.039-28, RG: 4.093.711 SSP/SC, brasileira, solteira, nascida no dia 10/03/1986, natural de Curitibanos-SC, autônoma, residente na Rua Napoleão Sbravati, n° 60, Centro, Curitibanos-SC. TESOUREIRO Ana Paula Zitterell Panceri Tomasoni, CPF: 030.478.389-76, RG: 3.796.460 SSP/SC, brasileira, casada, nascida no dia 26/02/1980, natural de Tangará - SC, comerciante, residente na Av. Rui Barbosa, n° 807, bairro São Luís, Curitibanos-SC. 2º TESOUREIRO Rubia Maria Granemann Rosa, CPF: 033.240.639-30, RG: 3.646.866 SSP SC, brasileira, divorciada, nascida no dia 23/07/1981, natural de Curitibanos-SC empresária, residente na Rua Hélio Campos, n° 100, bairro centro, Curitibanos-SC. CONSELHO FISCAL, 1º Victor Geremias Dico Dutra, CPF: 114.562.889-38, RG: 5.992.480 SSP/SC, brasileiro, solteiro, nascido no dia 20/05/2000, natural de Laranjal-PR, frentista, residente na avenida Lauro Muller, n° 378, centro, Curitibanos-SC. 2º Carla Aparecida Cerati, CPF: 704.831.089-87, RG: 1.718.508 SSP/SC, brasileira, separada, nascida no dia 21/11/1967, natural de Rio das Antas-SC, autônoma, residente na Rua Frei Justino Girardi, n° 449, bairro São Luís, Curitibanos-SC. 3ª Samantha Baroni, CPF: 106.533.649-70, RG: 5.066.691, SSP/SC, brasileira, solteira, nascida no dia 10/02/1997, natural de Curitibanos-SC, auxiliar administrativo, residente na Rua Cecília Meireles, n° 142, bairro Cohab I, Curitibanos-SC. SUPLENTE CONSELHO FISCAL 1ª Elisabeth Guetten de Matia, CPF: 548.951.469-87, RG: 1.824.764 SSP/SC, brasileira, casada, nascida no dia 16/10/1966, natural de Curitibanos-SC, auxiliar administrativo, residente na Rua Felipe Granemann, n° 505, bairro do Bosque, Curitibanos-SC. 2º Cristhyanne Fabielle da

Rubia

Juc

Marlise Tezza

Angela

Rafaela

Victor

Cristhyanne  
Samantha Baroni

Carla

Elisabeth



Cunha, CPF: 071.883.959-50, RG: 5.410.727 SSP/SC, brasileira, solteira, nascida no dia 10/07/1997, natural de Curitiba-SC, operadora de caixa, residente na Rua Lauro Valêncio da Silva, nº 410, bairro São Luís, Curitiba-SC. 3º Florenza Faedo Fontana, CPF: 096.968.779-60, RG: 5.410.518 SSP/SC, brasileiro, solteira, nascida no dia 28/05/1997, natural de Curitiba-SC, residente na Rodovia SC nº 451, Km 8, interior de Curitiba-SC, depois de eleitos nessa mesma Assembleia Geral tomam posse neste Ato. A seguir, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da associação e agradecendo em seu nome e em nome dos demais membros eleitos, suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigida a presente, e após os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes. Em seguida foi aprovado o estatuto o qual foi lido em sua íntegra e aprovado por unanimidade pelos seus associados.

### ESTATUTO SOCIAL

AEDA - Aliança Educacional humanitária pelo bem-estar e Direitos dos Animais  
Salomão Carneiro de Almeida, nº659, Centro – Curitiba SC. CEP: 89520-000

1º É uma Associação jurídica de direito privado que tem por objetivo promover conscientização do bem-estar animal e dos direitos dos animais, doravante simplesmente designada nesse estatuto de AEDA Aliança Educacional humanitária pelo bem estar e Direitos dos Animais, com sede na rua Salomão Carneiro de Almeida, nº 659, Centro, Curitiba-SC – CEP e foro na cidade de Curitiba-SC. Constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional e educativo, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de conscientizar a população em geral e agentes públicos sobre bem-estar e direito dos animais.

#### 2º DOS FINS:

- I. Elaborar projetos relacionados ao bem-estar animal junto a população em geral;
- II. Usar mídias sociais para informar a população sobre cuidados com os animais;
- III. Projetos para realizar palestras e seminários escolares, universitários e profissionais da área;
- IV. Projetos nos bairros carentes do município;
- V. Projetos para castração dos animais em situação de rua e de pessoas carentes;
- VI. Colaborar com os poderes públicos e conselhos, dando-lhes, subsídios dos problemas da comunidade, e pleiteando as respectivas soluções;
- VII. Promover atividades que, resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da associação;
- VIII. Promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar campanhas ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social;

Parágrafo único - Associação para promover conscientização dos direitos dos animais, não distribui entre associados, conselheiros, diretores empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

#### 3º DOS ASSOCIADOS

A Associação, contará com 12 (doze) membros associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos.

Rubia

Ju

Ar

Márcia 4332

Beth

Júlia

Vitor 20

Cristhymne Cunha

Sonante Baroni

Ar

J.



#### 4º DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interessados da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

#### 5º DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS – ART. 46, INCISO V

Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação;

#### 6º DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer Cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;

#### 7º DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS:

A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I. Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- II. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- III. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

#### 8º DA EMISSÃO DOS ASSOCIADOS:

É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

#### 9º DA EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS:

A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

- I. Grave violação do estatuto;
- II. Difamar a Associação, seus membros, associação ou objetos;
- III. Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

Parágrafo Único – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembleia Geral.

#### 10º DA COMPETENCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Rubio  
Ju

Marlise 2332

Beth  
Angela

Vitor 20

Cristhyenne Cunha  
Somantla Boroni  
Eva



As Assembleia Gerais decidirão por maioria dos votos presentes. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, e terá as seguintes prerrogativas:

- I. Eleger os administradores;
- II. Destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Reformar os Estatutos;
- V. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VI. Decidir em última instância.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

#### 11º DO DIREITO DA CONVOCAÇÃO:

A assembleia Geral se reunirá quando convocada pelo presidente, pelo conselho fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

#### 12º DA DIRETORIA:

A diretoria Executiva da Associação, se comporá de 6 (seis) membros e reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando houver convocação da maioria de seus membros.

#### 13º COMPETE À DIRETORIA:

- I. Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da Assembleia Geral;
- III. Apresentar a Assembleia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar as contas referentes ao exercício anterior;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir e demitir associados;

Parágrafo único – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

#### 14º COMPETE AO PRESIDENTE:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim de julgar necessário;
- II. Convocar a presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

Rubio

Ju

fe

marlene 2330  
Bely Jorgel

Vicor

Christhymne Cunha  
Sonante Baroni

J.

J.



Parágrafo único – Compete ao Vice-Presidente – Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

15º COMPETE AO PRIMEIRO SECRETÁRIO:

- I. Redigir e manter a transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária;

Parágrafo único – Compete ao segundo secretário: Auxiliar e substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos.

16º COMPETE AO PRIMEIRO TESOUREIRO:

- I. Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplica-lo, ouvida a diretoria;
- II. Assinar com o Presidente, os cheques;
- III. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual.
- VI. Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em Assembleia Geral;

Parágrafo único – Compete ao Segundo Tesoureiro: Auxiliar e substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

17º DO CONSELHO FISCAL:

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e terá as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao primeiro tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único – O conselho fiscal reunir-se-á anualmente, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

18º DO MANDATO:

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente de 3 (três) anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

19º DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS:

Rubra  
Ju

modira 433e  
Beth  
Angela  
Vitor

Aristhyone Cunha  
Somant de Boran  
C. B.

J.



As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com obrigações sociais, e com pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação.

#### 20º DA PERDA DO MANDATO:

Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

- I. Mal versão ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação desse estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificativa em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação com a Secretária da Associação;
- IV. Conduta duvidosa;
- V. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;

Parágrafo único – A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembleia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei onde será assegurado o amplo direito de defesa.

#### 21º DA RENÚNCIA:

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que submeterá ao prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitora de 05 (cinco) membros que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

#### 22º DO PATRIMONIO – ART. 54, INCISO IV

O patrimônio da Associação será constituído e mantido:

- I. Das contribuições dos associados contribuintes;
- II. Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- III. Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

#### 23º DA REFORMA ESTATUTÁRIA:

O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

#### 24º DA DISSOLUÇÃO:

A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

Rubric

Jorge Beth Angela

Victor 20

Maria 1330

Quethymne Cunha

Somente Borem

Arlo

f.



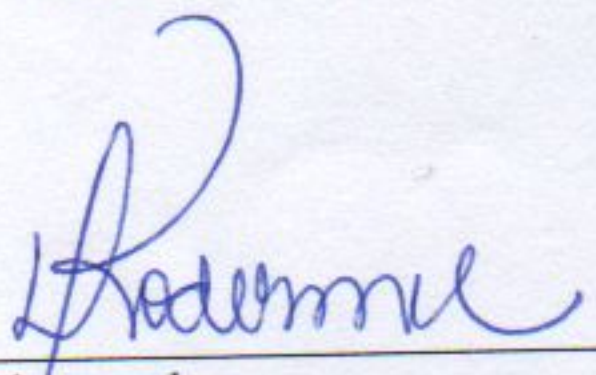
- I. Em primeira chamada, com maioria absoluta dos associados;
- II. Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos associados.

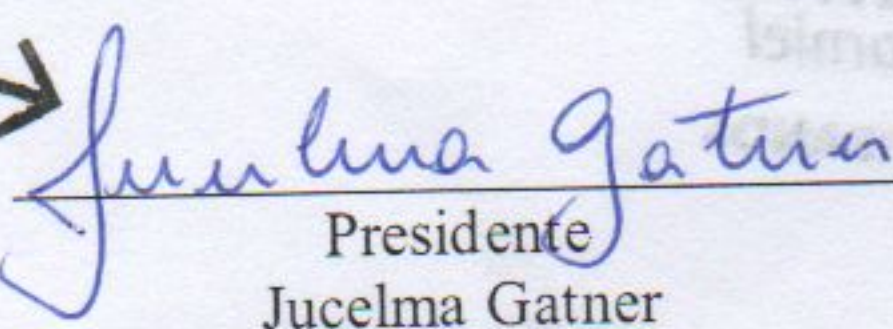
Parágrafo único – em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bem remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta cidade e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

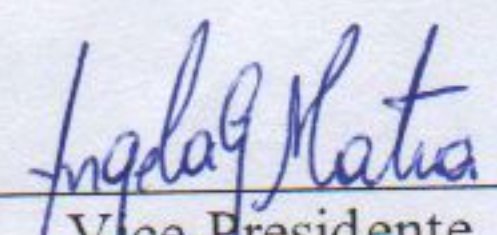
25º DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

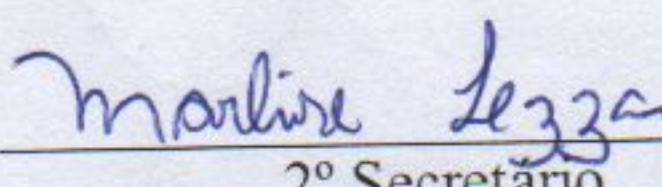
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja Ata e estatuto foi lavrada por mim secretária e vai assinada também pela Presidente e demais associados.

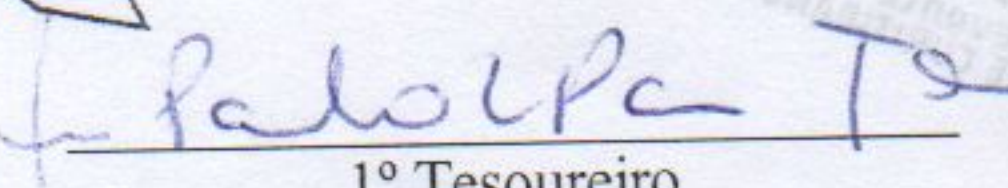
  
 Advogada  
 Daiane Rodermel Valim  
 OAB/SC 31.379

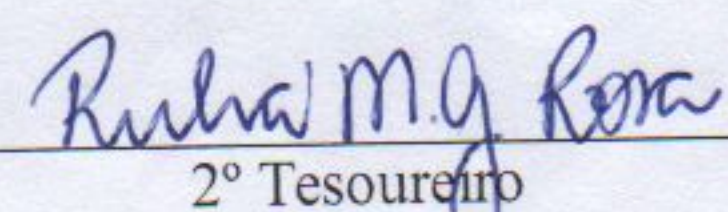
**1º TAB ORTIGARI** →   
 Presidente  
 Jucelma Gatner  
 CPF: 019.810859-12

  
 Vice-Presidente  
 Angela Guetten de Matia  
 CPF: 076.774.749-69

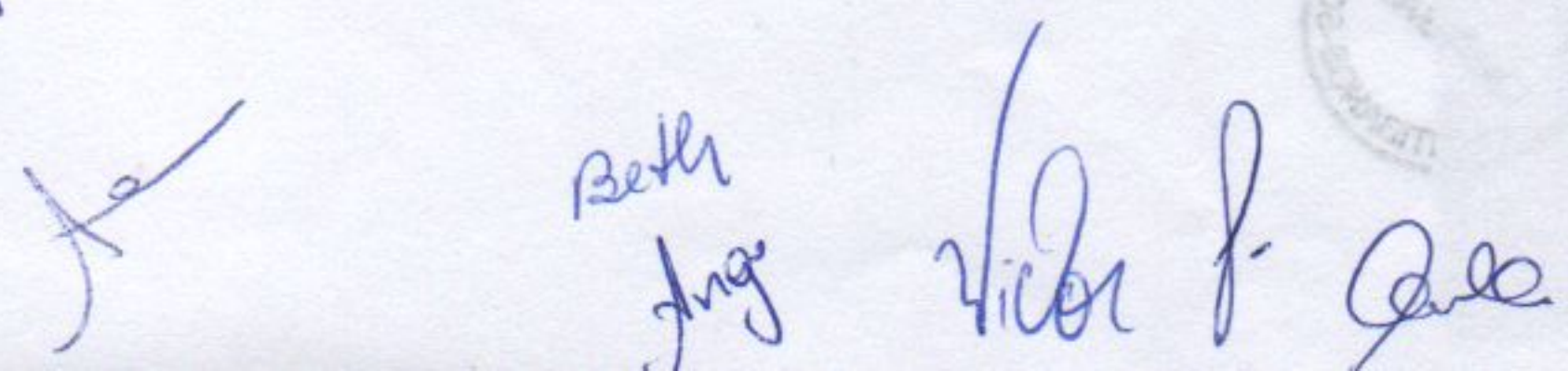
**2º TABELIONATO**   
 1º Secretário  
 Rafaela Almeida Popinhaki  
 CPF: 036.891.259-01

  
 2º Secretário  
 Marlise Tezza  
 CPF: 053.167.039-28

**2º TABELIONATO**   
 1º Tesoureiro  
 Ana Paula Zitterell Panceri Tomasoni  
 CPF: 030.478.389-76

  
 2º Tesoureiro  
 Rubia Maria Granemann Rosa  
 CPF: 033.240.639-30

CONSELHO FISCAL





**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
Elioni Mirian Buss Klein - Tabelião Interina  
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B  
CEP 89520-000 - Curitiba/SC  
e-mail: cartorio2curitiba@hotmail.com

RECONHECIMENTO 199466 - Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) **RAFAELA ALMEIDA POPINAKI** - Curitiba, 28 de setembro de 2022. Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
**RENATA PERETTO CARNIEL** - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11  
Total: R\$7,00 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GPA60579-JGL3  
Selo normal GPB60579-JGL3  
Confira os dados do selo em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



**2º TABELIONATO**  
**Renata Peretto Carniel**  
**ESCREVENTE**  
**COMARCA DE CURITIBANOS**

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
Elioni Mirian Buss Klein - Tabelião Interina  
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 520, Sala 01 B  
CEP 89520-000 - Curitiba/SC  
e-mail: cartorio2curitiba@hotmail.com

RECONHECIMENTO 199220 - Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) **ANA PAULA ZITTERELL PANCERI TOMASONI** - Curitiba, 22 de setembro de 2022. Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
**CAMILA VELOSO DA SILVA** - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11  
Total: R\$7,00 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GPA60579-JGL3  
Selo normal GPB60579-JGL3  
Confira os dados do selo em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



**2º TABELIONATO**  
**Camila Veloso da Silva**  
**Escrevente**  
**COMARCA DE CURITIBANOS**

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
**Ivens Arruda Ortigari - Tabelião**

Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé  
**JUCELMA GATNER**  
Curitiba, quarta-feira, 21 de setembro de 2022.

**Daniela Ramos Anastácio - Escrevente Notaria**

Emol: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,00  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GPA60579-JGL3

Rua Medeiros Filho, 361 - Centro - Curitiba/SC - CEP 89520-000 - Tel.: (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do selo em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



OFÍCIO REGISTRO  
CIVIL TÍTULOS E  
DOCS JURÍDICAS  
2008 - 2009

1º Victor Geremias Dico Dutra  
Victor Geremias Dico Dutra  
CPF: 114.562.889-38

2º Carla Aparecida Cerati  
Carla Aparecida Cerati  
CPF: 704.831.089-87

3º Samantha Baroni  
Samantha Baroni  
CPF: 106.533.649-70

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

1º Elisabeth Guetten de Matia  
Elisabeth Guetten de Matia  
CPF: 548.951.469-87

2º Cristhyanne Fabielle da Cunha  
Cristhyanne Fabielle da Cunha  
CPF: 071.883.959-50

3º Florenza Faedo Fontana  
Florenza Faedo Fontana  
CPF: 096.968.779-60

for

Angela

Victor madre 2332 Rubra



**OFICIO REGISTRO CIVIL TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS**  
 Av. Salomão C. de Almeida, 388 - Sobreloja 05  
 89520-000 - Curitiba - SC

**Estado de Santa Catarina**  
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina  
 Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sobreloja 05, Centro, Curitiba - SC,  
 89520-000 - (49) 3241-3246 - cartoriojuridicos@gmail.com

**REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS**

Protocolo: 002021 Data: 29/09/2022 Qualidade: Integral  
 Registro: 003326 Data: 29/09/2022 Livro: A-008 Folha: 058  
 Apresentante: AEDA - ALIANÇA EDUCACIONAL HUMANITARIA PELO  
 Emolumentos: Registro: R\$ 131,10, Selo: R\$ 3,11 - Total R\$ 134,21 - Recibo nº: 109810

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GOK84885-1R5Y  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, - 29 de setembro de 2022

SILVIA REGINA DE SOUZA - Oficial Interina



*[Handwritten signature]*

*[Faint handwritten text and stamp]*  
 Cota Apendice  
 CPF: 704.831.089-73

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

*[Faint handwritten signature]*  
 Elizabeth Guenther de Mattos  
 CPF: 248.951.469-83

*[Faint handwritten signature]*  
 Flávia Fátima Fontana  
 CPF: 048.968.779-60

*[Faint handwritten signature]*  
 Cristiane Fátima da Cunha  
 CPF: 071.283.959-50

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*